



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.761/2022

(DE 16 DE SETEMBRO DE 2022)

“Concede Subvenção Social à entidade, com recurso proveniente de emendas parlamentares, conforme especifica.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Dourado a transferir os recursos financeiros no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes de emendas parlamentares a título de subvenção social à entidade “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO” – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.526.867/0001, conforme Planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para fazer jus ao repasse da Subvenção Social concedida, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos, e estar devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção social, será repassado em parcela única e deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio da Entidade, previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros recebidos, nos moldes exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

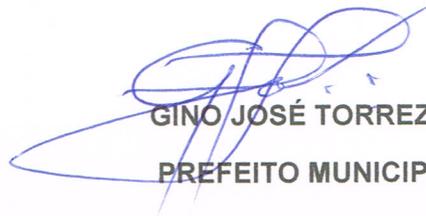
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 16 de setembro de 2022



GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL